|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO SICCAU Nº | 841.287/2019 |
| DENUNCIANTE | D. P. |
| DENUNCIADOS | F. de. C. F. e M. C. F. de M. |
| RELATORA | Márcia Elizabeth Martins |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 140/2019** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 26 de novembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando os fatos expostos pela relatora, Conselheira Márcia Elizabeth Martins, no parecer de admissibilidade.

Considerando que há indícios de infração aos incisos IX e XII, do Art. 18, da Lei 12.378/2010, e as regras nºs 1.2.1, 2.2.7 e 2.2.8 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013.

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade emitido pelo relator, nos termos do art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

**DELIBEROU:**

1. Por aprovar, por unanimidade, o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do parecer da relatora;
2. Intimar as partes da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução CAU/BR n° 143/2017, intimando:
3. Os denunciados a apresentarem defesa, juntar todas as provas que entenderem pertinentes e, inclusive, indicarem a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas; e
4. A denunciante para, se interessada, apresentar demais elementos comprobatórios dos fatos, bem como para demonstrar seu interesse pela produção de prova testemunhal, arrolando testemunhas.
5. Caso seja apresentada defesa pela parte denunciada, intimar a denunciante para apresentar réplica, nos termos do § 3°, do art. 31, da Resolução nº 143/2017.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **RUI MINEIRO**Coordenador  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **ROBERTA KRAHE EDELWEISS** Membro  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
|  |  |